



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Gabinete do prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA - Paraíba, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos Termos "Artigo 24¹ - É dispensável a licitação, X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (**Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94**), a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Dispensa nº 019/2020**, contratar diretamente, nos termos do nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000, o **Maria da Conceição Gomes de Araujo, CPF nº. 396.599.924-91, RG 567.695 2º VIA, residente a Rua Enéas Dantas Filho,132, na cidade de Vista Serrana-PB. com valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, convocado ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Vista Serrana - PB, 03 de setembro de 2020


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional